

FACULDADES REUNIDAS DA ASCE – FRASCE

Vestibular Solidário

2026.2 (Prova: 16/05/2026)



RIO DE JANEIRO

2026.2



Vestibular Solidário – 2026.2

VESTIBULAR SOLIDÁRIO

As Faculdades Reunidas da ASCE - FRASCE, por meio da Direção Geral, tornam pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo Solidário, relativo ao ingresso no segundo semestre de 2026 com seleção de bolsas de estudo, nos cursos de Graduação na modalidade de Ensino Presencial, conforme este Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo possui validade somente para o segundo semestre de 2026.
- 1.2. O candidato deverá ter concluído o ensino médio.
- 1.3. É vedada a participação de alunos matriculados na Faculdades Reunidas da ASCE - FRASCE até o segundo semestre de 2026 e os que já realizam matrículas para 2026.2.
- 1.4. É vedada a participação de alunos Portadores de Diploma de Cursos Superiores.

2. VAGAS E VALIDADE

- 2.1. O Processo Seletivo da Solidário terá validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, para os cursos de graduação dentro do limite de vagas existentes, nos cursos relacionados abaixo.
- 2.2. Serão ofertados descontos para os cursos indicados, conforme tabela do item a seguir.
 - 2.2.1. Da distribuição das vagas para os cursos na modalidade presencial, por curso e turno.

3.

Curso	Turno	Bolsas a Conceder			
		100%	80%	73%	65%
Administração – Bacharelado	Noite	1	10	15	20
Fisioterapia – Bacharelado	Noite	1	10	15	20
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Noite	1	10	15	20
Enfermagem – Bacharelado	Noite	1	10	15	20
Psicologia - Bacharelado	Noite	1	10	15	20
Nutrição – Bacharelado	Noite	1	10	15	20



Vestibular Solidário – 2026.2

Curso	Turno	Bolsas a Conceder			
		100%	80%	73%	65%
Serviço Social – Bacharelado	Noite	1	10	15	20
Biomedicina, Bacharelado	Noite	1	10	15	20
Processos Gerenciais, Tecnólogo	Noite	1	10	20	30
Logística, Tecnólogo	Noite	1	10	20	30
Gestão Comercial, Tecnólogo	Noite	1	10	20	30

- 4.1. Bolsas de 100%: o candidato terá que obter, no mínimo, 18 pontos na redação
- 4.2. Bolsas de 80%: o candidato terá que obter, no mínimo, 16 pontos na redação.
- 4.3. Bolsas de 73%: o candidato terá que obter, no mínimo, 14 pontos na redação.
- 4.4. Bolsas de 65%: o candidato terá que obter, no mínimo, 12 pontos na Redação.

2. INSCRIÇÕES

- 2.2. As inscrições terão início em 04 de maio de 2026 e serão encerradas em 16 de maio de 2026, às 13h00min, por meio do site da FRASCE: www.frasce.edu.br.
- 2.3. A inscrição poderá ser realizada somente de forma on-line.
- 2.4. Independentemente da inscrição, o candidato será isento da taxa de inscrição.
- 2.5. O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá, após a efetivação da inscrição, deverá informar no requerimento sua necessidade quanto à impressão ou aplicação do exame, bem como informar no corpo do e-mail seus dados pessoais e de cadastro, como: nome completo, CPF, número de inscrição, curso, campus e turno pretendido, além de anexar o laudo médico, conforme descrito nos itens posteriores.
 - 2.5.1. Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à FRASCE pelo e-mail informado no item anterior até 4 (quatro) dias úteis antes da data da prova.
 - 2.5.2. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão apresentar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar constituída de, ao menos, três (03) profissionais, sendo eles: Médico(a) Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a) Clínico(a) ou outros profissionais de saúde aptos a executar tal diagnóstico. O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
 - 2.5.3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada no Edital implica a realização do exame nas mesmas condições dos demais candidatos.



Vestibular Solidário – 2026.2

- 2.6. O candidato que realizar mais de uma inscrição terá que optar por uma delas até o dia de realização da prova.
- 2.7. Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que utilizar meios fraudulentos, bem como apresentar documentação falsa para se inscrever no Processo Seletivo da Solidário.
- 2.8. Ao final das inscrições para o Processo Seletivo da Solidário, segundo semestre, objeto deste Edital, as Faculdades Reunidas da ASCE reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de matrículas, conforme preconiza o item 13.2 deste edital.

3. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SOLIDÁRIO

- 3.2. O planejamento, a coordenação e a execução do Exame do Processo Seletivo da Solidário estarão a cargo da Procuradoria Institucional das Faculdades Reunidas da ASCE.
- 3.3. O exame será realizado nas datas fixadas pela Procuradoria Institucional, que estabelece os seguintes dias e horários de aplicação do exame:
- 3.4. **A prova será na Rua César Múzio, 317 - Vicente de Carvalho, no dia 16/05/2026, às 15h.**
- 3.5. A prova do Processo Seletivo da Solidário consiste em uma redação e 15 questões objetivas, sendo 5 (cinco) de Matemática, 5 (cinco) de Língua Portuguesa e 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais.
 - 3.5.1. A redação valerá de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, ficando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 8 (oito).
 - 3.5.2. A redação deverá ser elaborada com um mínimo de 20 (vinte) linhas e um máximo de 30 (trinta) linhas.
 - 3.5.3. Redação com menos de 20 (vinte) linhas terá nota igual a 0 (zero) por desrespeitar a regra mínima de linhas escritas.
 - 3.5.4. Para a aprovação no exame de vestibular, será exigida a nota mínima de 8(oito) pontos na prova de redação.
- 3.6. A bolsa de 100% (cem por cento) será concedida ao candidato que atingir, no mínimo, 18 (dezoito) pontos na redação, de acordo com o item 8.5, deste Edital.
- 3.7. Para a realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.8. No dia agendado para a realização da prova, os candidatos deverão estar presentes com 01 (uma) hora de antecedência, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidatos após o horário limite.



Vestibular Solidário – 2026.2

- 3.9. A duração do exame não excederá a 120 (cento e vinte) minutos.
- 3.10. Somente será autorizada a saída de candidatos após 40 (quarenta) minutos do início da prova, e os 03 (três) últimos só poderão sair juntos.
- 3.11. As demais regras deste exame constarão na capa da prova e deverão ser rigorosamente seguidas.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.2. Serão considerados classificados no Processo Seletivo da Solidário e aptos para a realização de matrícula, nos prazos regulamentares, aqueles que forem aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas conforme item 2 deste edital.
- 4.2.1. Em caso de empate será concedida a bolsa ao candidato que obtiver a maior nota da redação;
- 4.2.2. Permanecendo o empate nos critérios anteriores, será concedida a bolsa ao candidato com a maior nota nas questões objetivas;
- 4.2.3. Permanecendo o empate nos critérios anteriores, será concedida a bolsa ao candidato de maior idade;
- 4.2.4. Permanecendo o empate nos critérios anteriores, será realizado sorteio, com prévia convocação pública dos participantes envolvidos.

5. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

Este programa valoriza não só o domínio das estruturas da língua e a consequente habilidade para construir e compreender textos, mas, ainda, uma perspectiva de integração à área da leitura, requerendo o entendimento do papel do discurso na formação das identidades culturais:

- a) Recepção de textos: ler e interpretar diferentes tipos de textos; noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos, aspectos semânticos e discursivos, recursos argumentativos, coerência e coesão textuais.
- b) B. Aspectos fonológicos e morfológicos: classificação de fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépia e prosódia, ortografia, abreviaturas e siglas, classes de palavras, estrutura e formação de palavras.
- c) C. Sintaxe: termos da oração; composição do período: coordenação e subordinação; sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase e pontuação.
- d) D. Semântica: significação das palavras; linguagem figurada.



Vestibular Solidário – 2026.2

5.3. MATEMÁTICA

- a) As questões de Matemática procuram identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado da Matemática do Ensino Médio:
- b) E. Álgebra: Relações e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Percentagem. Logaritmos e exponencial. Análise combinatória e probabilidades. Binômio de Newton. Polinômios e Equações algébricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Números complexos.
- c) F. Trigonometria: Generalidades da noção de arco e de ângulo. Linha e funções trigonométricas. Transformações trigonométricas.
- d) G. Geometria: Ponto, reta e plano. Figuras planas. Diedros e poliedros. Prismas. Pirâmides, cilindro, cone e esfera.
- e) H. Geometria Analítica: Sistema cartesiano plano. Distância entre dois pontos. Condição de alinhamento de três pontos. Equação geral da reta. Percentagem.

5.4. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

O conteúdo de estudo para esta prova irá abranger a cultura geral do candidato, incluindo temas atuais. Sugere-se a leitura de jornais nacionais e regionais, revistas como Veja, Época, Isto É, Exame e outras do gênero que trazem ao(a) Candidato(a) o conhecimento das atualidades nacionais e internacionais.

6. RESULTADO

- 6.2. O Resultado da Classificação será divulgado no dia **18/05/2026**, às 16h, tendo o candidato aprovado e classificado o período de **18/05/2026 a 22/05/2026**, para realizar a matrícula.
- 6.3. Não haverá reclassificação.
- 6.4. Os resultados do presente Processo Seletivo da Solidário serão válidos apenas para o preenchimento de vagas estipuladas neste edital, não havendo a possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.
- 6.5. Estará sujeito à desclassificação o candidato que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas.
- 6.6. O candidato que prestar de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à concessão da bolsa filantrópica será excluída fundamentadamente, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 6.7. O candidato ausente na data agendada para a prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.



Vestibular Solidário – 2026.2

- 6.8. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) em papel timbrado afixadas na FRASCE e no site da Faculdade, sendo as divulgações na imprensa falada, escrita e televisionada consideradas meios auxiliares de informação aos candidatos, o que não as tornam oficiais.
- 6.9. O cálculo das notas obtidas pelo candidato terão os seguintes pesos: redação 2 (dois) e objetiva 1 (um). Dessa forma, soma-se a nota da redação mais a nota das questões objetivas, vezes 10 e dividido por 35.
- 6.10. A média final de cada candidato é representada pela Média Ponderada das duas notas.
- 6.11. **DESCCLASSIFICAÇÃO**
Será desclassificado o candidato que estiver enquadrado nas situações descritas abaixo, além do item 7.6:
- 6.11.1. Entrega de documentação incompleta;
 - 6.11.2. Entrega de documentação fora do prazo estipulado;
 - 6.11.3. Incoerência entre dados informados no formulário socioeconômico e os documentos apresentados;
 - 6.11.4. Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de veracidade das informações prestadas;
 - 6.11.5. A documentação dos candidatos desclassificados ficará disponível para devolução até o dia 30/04/2026, sendo eliminada após essa data.

7. NORMAS PARA ACESSO E MATRÍCULA

- 7.2. O Processo Seletivo da Solidário será constituído em três etapas:
- 7.2.1. Realização do exame vestibular;
 - 7.2.2. Entrega da documentação solicitada neste edital para comprovação do perfil socioeconômico;
 - 7.2.3. Efetivação da matrícula mediante entrega da documentação para matrícula e pagamento da primeira cota da semestralidade, assim como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 7.3. Os candidatos classificados deverão comparecer para efetivação da matrícula a ser realizada Central de Matrículas de opção do curso, após a divulgação do resultado.
- 7.4. Ainda que aprovado no Concurso, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas.
- 7.5. Perderá a classificação o candidato que não comparecer em até 2 (dois) dias úteis para a realização da matrícula e/ou não apresentar documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, cuja exigência consta no material (instrução para matrícula) que será distribuído ao candidato ao término de sua prova.



Vestibular Solidário – 2026.2

- 7.6. A reclassificação dar-se-á por ordem de pontos, considerando a opção, curso e turno assinalada pelo candidato no ato da inscrição, assim como dependerá da disponibilidade das vagas nos cursos.
- 7.7. A reclassificação não contempla, em hipótese alguma, o candidato reprovado, que deverá efetuar uma nova inscrição e submeter-se a uma nova prova.
- 7.8. Os candidatos que não forem classificados ou reclassificados para o curso/turno/ de opção poderão solicitar remanejamento para outro curso, desde que haja oferta de vagas remanescentes, após a matrícula da reclassificação oficial.
- 7.9. Para a realização da matrícula, os candidatos classificados deverão estar munidos dos documentos descritos abaixo:
 - 7.9.1. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);
 - 7.9.2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - 7.9.3. Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio; somente para os que concluíram a partir de 1985 (inclusive). Esse documento só é válido para os candidatos que cursaram o Ensino Médio nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;
 - 7.9.4. Carteira de Identidade (original e cópia);
 - 7.9.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - 7.9.6. Comprovante de Residência recente (original e cópia);
 - 7.9.7. CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - 7.9.8. Certificado de Reservista (original e cópia);
 - 7.9.9. Título de Eleitor (original e cópia).
- 7.10. A matrícula poderá ser feita por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório e acompanhada de documento oficial de identidade do procurador.
- 7.11. No ato da matrícula, o candidato maior de 18 anos deverá assinar um contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a FRASCE. No caso de candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado por seu responsável legal, que deverá trazer cópia de Identidade e CPF. A não aceitação das obrigações contratuais implicará em perda de vaga.



Vestibular Solidário – 2026.2

- 7.12. No ato da matrícula, caso falte algum documento do Ensino Médio, aceitaremos uma Declaração de Conclusão atualizada, informando que o candidato **CONCLUIU O ENSINO MÉDIO**.
- 7.13. Para a comprovação de conclusão de Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a Portaria n.º 144, de 24 de maio de 2012, DOU de 25 de maio de 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido de acordo com as seguintes orientações:
- 7.13.1. A certificação de conclusão do ensino médio e a declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.
- 7.13.2. Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certifica.
- 7.14. O endereço da FRASCE para efetivação da matrícula está apresentado no item 2.3. deste edital.

8. NORMAS E CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME

- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura das instruções antes de iniciar o exame.
- 8.3. A devolução das provas ao fiscal de sala é obrigatória. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar as provas dentro do período estabelecido para a realização terá sua inscrição no processo seletivo automaticamente anulada.
- 8.4. Não haverá prorrogação do horário em hipótese nenhuma.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local munido de lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital, aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, não poderão ser utilizados durante a realização da prova.
- 8.6. Ao ingressar no recinto, o candidato deverá guardar, em envelope-lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.7. Será excluído do Processo Seletivo da Solidário o candidato que:
- 8.7.1. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação do exame, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do mesmo;



Vestibular Solidário – 2026.2

- 8.7.2. For surpreendido, durante a realização do exame, comunicando-se com outras pessoas;
 - 8.7.3. Estiver portando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - 8.7.4. Estiver portando durante a realização do exame qualquer aparelho eletrônico, como: celular, mp3, tablete, relógio digital ou similar, mesmo que desligados;
 - 8.7.5. Fizer qualquer marcação ou identificar-se de qualquer modo, no corpo do exame, pelo nome, CPF, RG ou quaisquer formas, só sendo permitido e obrigatório o preenchimento do número de inscrição;
 - 8.7.6. Praticar atos que contrariem as normas da instituição, bem como as normas presentes neste edital.
- 8.8. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos.
- 8.9. Não será permitido fumar em nenhuma das dependências da FRASCE.
- 8.10. A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e procedimentos presentes neste edital.

9. PERÍODO LETIVO E SEMESTRALIDADE

- 9.2. Os cursos de Graduação oferecidos pelas Faculdades Reunidas da ASCE neste edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.
- 9.3. A semestralidade do curso referido no item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula e as demais com vencimento no dia 10 de cada mês.
- 9.4. São de total responsabilidade do aluno o ingresso após o início das aulas conforme calendário acadêmico da FRASCE. Estando-o ciente e responsável pelas faltas acumuladas no período letivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.2. As Faculdades Reunidas da ASCE não se obrigam a fazer funcionar as turmas das séries iniciais de seus cursos em que o número mínimo de alunos matriculados pagantes não alcançar trinta (30). Nesse caso, os candidatos poderão optar para o outro curso, desde tenha formato turma, com vagas disponíveis ou pela devolução da quantia paga na matrícula, não cabendo reclamação ou recurso em qualquer esfera, seja ela acadêmica ou judicial.
- 10.3. As avaliações deste concurso serão arquivadas pela Instituição pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data prova. Após este período, todo o material será destruído.



Vestibular Solidário – 2026.2

- 10.4. A Faculdades Reunidas da ASCE não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos ou pertences, sendo de inteira responsabilidade do candidato mantê-los sempre sob sua guarda.
- 10.5. Será admitida a solicitação de revisão, vista de provas ou recontagem de pontos das provas realizadas.
- 10.6. A FRASCE se compromete a obedecer o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018
- 10.7. Caso o candidato falte às provas, no dia e horário agendado, não será possível reagendar.
- 10.8. O candidato classificado e matriculado no processo seletivo da Solidário não poderá solicitar a transferência interna de cursos e de turno em atendimento ao princípio da distribuição de vagas filantrópicas.
- 10.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Procuradoria Institucional.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.


JORGE PEDREIRA DE CERQUEIRA
Diretor Geral